



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 1.067/2003

Abre Crédito Especial e Anula Dotações
Orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 20,000,00 (vinte mil reais) para atender a necessidades na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, junto ao Setor de Transporte Escolar - Ensino Superior na seguinte dotação:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo Atividade:
004001.1236400052.050 - Manutenção de Transporte Escolar - Ensino Superior
Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serv. de terceiros – PJ R\$ 20.000,00
Ficha: 275.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao artigo anterior são provenientes de anulações nas seguintes dotações:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo Atividade:
004001.1236200052.010 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 10.000,00
Ficha: 049

Órgão: Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agricultura e Meio Ambiente Projeto:
006002.2266100201.038 - aquisição de área para Pólo Industrial
Elemento da Despesa: 4.4.90.61 - Aquisição de imóveis R\$ 2.000,00
Ficha: 155

Projeto: 006003.2060200211.039 - Construção de Tanques para Piscicultura
Elemento da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 5.000,00
Ficha: 156

Projeto: 006003.2060500211.041 - Construção de Feira do Produtor Rural
Elemento: 4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 3.000,00
Ficha: 158

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro - ES., em 08 de abril de 2003.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO
Prefeito Municipal